

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
as Comissões de: **JUSTIÇA E REDAÇÃO**
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Dois Córregos, 13 de Junho de 2022
Assinante: *Ronaldo Ap. Rodrigues*
Ofício nº 068/2022-P

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Dois Córregos
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

Dois Córregos, 08 de junho de 2022.

Aprovado em ÚNICA Discussão
Em **13/JUN 2022**
Ronaldo Ap. Rodrigues
PRESIDENTE



Protocolo: 960
Data e hora: 08/06/22 09:59
Doc. Nº: 68/2022
Protocolado por:
Secretaria

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS"**.

Como se extrai da leitura do corpo do presente projeto de lei, os créditos se destinam a possibilitar o recapeamento de diversas vias públicas do bairro Portal.

Parte dos recursos a serem empregados decorrem do superávit financeiro da prefeitura apurado em 31 de dezembro de 2021 e parte mediante repasse efetuado pelo governo do Estado, por interferência do Deputado Federal Carlos Sampaio, a pedido da Vereadora Mara Valdo.

Tendo em vista a importância da obra, para que as providências necessárias à sua execução sejam tomadas, pede-se que o presente projeto seja analisado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Com essas considerações e sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.

Atenciosamente.

Ruy Diomedes Favaro
RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor
RONALDO APARECIDO RODRIGUES
MD. Presidente da Câmara Municipal de

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS CÓRREGOS
MAIORIA ABSOLUTA
SIMBÓLICA
VISTO: *mm*

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS - SP.
AUTÓGRAFO ENVIADO
PELO OF. Nº 79/2022
DE 14 JUN 2022
[Assinatura]
ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 068, DE 2022.
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Especiais no valor total de R\$: 498.774,54 (quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), destinados ao custeio de recapeamento asfáltico em diversas ruas do bairro Portal, mediante convênio com o Governo do Estado de São Paulo, que serão classificados da seguinte forma:

07.01- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

154510004.1.002 - Pavimentação e Recape

FONTE DE RECURSOS: 01.1200 - INFRAESTRUTURA URBANA

4.4.90.51.00 - Obras e
Instalações.....R\$ 198.774,54

FONTE DE RECURSOS: 02. 1179 - INFRAESTRUTURA URBANA

4.4.90.51.00 - Obras e
Instalações.....R\$ 300.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior correrão por conta dos seguintes itens:

R\$:198.774,54 (cento e noventa e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) com parte do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2021:

R\$:300.000,00 (trezentos mil reais) pelo repasse a ser efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e dois.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

